



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.650, DE 26 DE ABRIL 2023.

**"ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.431, de 11 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O §1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.431, de 11 de novembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º** O auxílio deslocamento descrito no Anexo I desta lei, corresponde as viagens realizadas dentro da carga horária configurada na escala de plantão até 12h.

**Art. 3º** Altera o valor do auxílio deslocamento disposto no Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.431, de 11 de novembro de 2021, para os cargos de enfermagem e motoristas, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO ENFERMEIRO	SERVIDOR PLANTONISTA R\$	SERVIDOR CONVOCADO FORA DA CARGA HORÁRIA VALOR R\$
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços enfermeiro no transporte de pacientes fora do município, sendo: até 100 km.	R\$ 90,00	R\$ 165,00
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços enfermeiro no transporte de pacientes fora do município, sendo: até 400 km.	R\$ 195,00	R\$ 295,00

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SERVIDOR PLANTONISTA R\$	SERVIDOR CONVOCADO FORA DA CARGA HORÁRIA VALOR R\$
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista de ambulância no transporte de pacientes fora do município, sendo: até 100 km.	R\$ 80,00	R\$ 145,00
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista de ambulância no transporte no transporte de pacientes fora do município, sendo: até 400 km.	R\$ 175,00	R\$ 275,00

ANEXO II

CARGO ENFERMEIRO	SERVIDOR PLANTONISTA R\$	SERVIDOR CONVOCADO FORA DA CARGA HORÁRIA VALOR R\$
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços enfermeiro no transporte de pacientes fora do município, sendo: acima de 400 km.	R\$ 365,00	R\$ 465,00

CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SERVIDOR PLANTONISTA R\$	SERVIDOR CONVOCADO FORA DA CARGA HORÁRIA VALOR R\$
Auxílio Deslocamento para prestação de serviços técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista de ambulância no transporte de pacientes fora do município, sendo: acima de 400 km.	R\$ 345,00	R\$ 445,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste RO, 26 de abril de 2023.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Laura Guedes Bezerra Secretária**

Secretária Municipal de Saúde

**Lirvani Favero Storch**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2023 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 26/04/2023 às 09:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 26/04/2023 às 10:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023 às 10:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **497164** e o código verificador **3A593E61**.

